

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 194/2025

Protocolo: 1955/2025

Data: 21 de agosto de 2025.

Secretaria do Turismo

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso IV.

2. Dados do Contratado

CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.305.003/0001-15, sediado(a) na Avenida Assis Brasil, nº 1919, Bairro Passo da Areia, na cidade e Porto Alegre/RS – CEP 96.445-000.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Aquisição de passagens aéreas saindo de Ribeirão Preto dia 07 de setembro de 2025 à Porto Alegre, para o Secretário de Turismo Rafael Vieira Castello Costa, matrícula 5262, para volta da participação na 27ª Feira de Turismo Avirrp 2025.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

a) **Necessidade:** Justifica-se a aquisição da passagem aérea por se tratar da maior feira de turismo da Interior Paulista. A Avirrp é um evento importante para o setor turístico brasileiro. O deslocamento aéreo é a opção mais eficiente e econômica, considerando o tempo necessário para locomoção até o estado em que será realizado o evento. A



contratação da passagem aérea visa garantir que o colaborador chegue ao destino com a máxima eficiência. A alternativa de transporte terrestre ou outros meios de deslocamento não viáveis devido a distância, tempo e custos elevados envolvidos, tornando a passagem aérea a escolha mais adequada.

b) **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 1.661,00 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 09.01.23.695.0003.2046 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.33.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor.



8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____